



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 575/2003**

**Autoriza a Conceder Ajuda Financeira a Câmara de Dirigentes Lojistas de Jaguaré e Dá Outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Jaguaré, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a Conceder Ajuda Financeira a Câmara de Dirigentes Lojistas deste Município, destinada à realização da III Feira Multi Setorial de Negócios, no Parque de Exposição "Alfeu Sossai", nesta cidade.

**Parágrafo Único** - A despesa autorizada neste artigo será no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que, para efeito da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, receberá a seguinte classificação:

030 – Secretaria Municipal de Administração  
039 – Secretaria Municipal de Administração  
23 – Comércio e Serviços  
691 – Promoção Comercial  
0354 – Promoção Interna do Comércio  
1.066 – Transferência de Recursos Financeiros a Câmara de Dirigentes Lojistas de Jaguaré.  
3.3.50.41.00 – Contribuições.....**R\$ 20.000,00**

**Parágrafo Único** – O ato que abrir o crédito adicional ora autorizado indicará a fonte de recursos necessários à sua abertura.

**Art. 3º** - Ao artigo 27 da lei nº 540/2002 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – fica acrescentado o seguinte inciso:

**LXI** – Contribuição ao Clube de Dirigentes Lojistas de Jaguaré para realização da Feira Multi Setorial de Negócios, neste exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, ao 1º  
(primeiro) dia do mês de julho do ano dois mil e três (2003).

**Evilázio Sartório Altoé**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete  
desta Prefeitura, na data supra.

**Valter Grobério**  
Secretário do Gabinete